

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ANDRESSA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 45.087.217/0001-19, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Brejo Grande do Araguaia - PA, 04 de fevereiro de 2022



JOSÉ CARLOS ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE B.G.A.